



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: 24 2254 1105

INPP 49.554.592/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

PUBLICADO NO
Entre-Rios Jornal
Em: 03 / 05 / 2011

LEI Nº 719 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	Segurança do Patrimônio	-----
AÇÃO	Funcionamento da Guarda Municipal	-----
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
	339014 – Diárias Civil	R\$ 5.000,00
	339030 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS	Ordinario	
		TOTAL : R\$ 80.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma

abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Morar Feliz	
AÇÃO	Reurbanização do Centro	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
TOTAL :		R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito